

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PORTARIAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 25/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP DE Nº 031/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora VANESSA DOS SANTO , portador do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 53832, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da ARP nº 031/2024, oriunda como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
  - V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 24 de Junho de 2025.

**ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Limpeza Pública

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador do CPF N°016.982.014-94, Matrícula nº 53832, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**VANESSA DOS SANTOS**  
Servidor - Matrícula: 53832

Registro Nº: 07414

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIAS

PORTARIA/SEMED Nº 005/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

Estabelece os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Coruripe/AL e dispõe sobre a distribuição das funções de Diretor e Diretor Adjunto das referidas unidades.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Municipal nº 988/2005, de 04 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 1303/2023 que dispõe sobre as normas para designação de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão adequada das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, com vistas à garantia de uma educação de qualidade, que promova o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes;

CONSIDERANDO o número de estudantes regularmente matriculados e o funcionamento das Unidades de Ensino nos diferentes turnos;

CONSIDERANDO as informações consolidadas no Sistema de Gestão Escolar (Diário Online) até o dia 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios de tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Coruripe/AL, bem como a correspondente distribuição das funções de Diretor e Diretor Adjunto, conforme os parâmetros definidos no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** O remanejamento da tipificação das Unidades de Ensino poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, mediante análise e justificativa técnica, considerando:

- I – Os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
- II – A estrutura física e pedagógica da escola;
- III – O quadro de funções disponíveis;
- IV – Situações específicas relacionadas ao público atendido.

**Art. 3º** Qualquer alteração na tipificação das Unidades de Ensino deverá ser formalizada mediante ato administrativo devidamente publicado.

**Art. 4º** O Diretor e o Diretor Adjunto deverão ter disponibilidade legal para cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de forma a contemplar todos os dias úteis da semana, respeitadas as especificidades da organização escolar.

**Art. 5º** Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Educação, Coruripe/AL, 09 de julho de 2025.

**Cintya Alves da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**TIPIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CORURIBE/AL**

(Conforme dados consolidados até 09 de julho de 2025)

TIPO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	GESTOR	GESTOR ADJUNTO
Tipo I	Até 150 alunos	2 turnos	1 Diretor	-
Tipo II	De 151 a 300 alunos	2 turnos ou 3 turnos	1 Diretor	-
Tipo III	De 301 a 600 alunos	2 turnos ou 3 turnos	1 Diretor	-
Tipo IV	De 601 a 900 alunos	2 turnos ou 3 turnos	1 Diretor	-
Tipo V	Acima de 900 alunos	3 turnos ou Tempo Integral	1 Diretor	1 Diretor Adjunto

**Observações:**

1. A distribuição de funções considera o porte da unidade, a quantidade de turnos e o número de estudantes matriculados, visando garantir a efetividade da gestão escolar.
2. Unidades com funcionamento em tempo integral ou com atendimento em comunidades rurais, ribeirinhas ou com especificidades educacionais, poderão ter sua tipificação ajustada mediante justificativa técnica.

3. A designação de Diretor Adjunto somente ocorrerá se houver previsão legal e disponibilidade de vaga, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4. Todas as alterações ou exceções deverão ser aprovadas formalmente pela Secretaria Municipal.

Registro Nº: 07416

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 0184965/2024. 1º Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 017/2024. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CORURIFE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita sob o número de CNPJ: 02.810.692/0001-09. Data da assinatura: 13 de junho de 2025.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07411